



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATINS
Resgatando a Credibilidade na Certeza do Progresso
CNPJ Nº. 01.832.476/0001-51

LEI MUNICIPAL Nº 759/2017

Goiatins-TO, 10 de julho de 2017

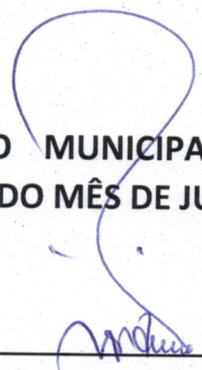
**DISPÕE SOBRE À AUTORIZAÇÃO
AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO
PARA PROMOVER A LOCAÇÃO DE
UM IMÓVEL LOCALIZADO NA
CIDADE DE PALMAS - TO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIATINS - TO, ESTADO DO TOCANTINS,
APROVA, e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais,
SANCIONO a seguinte lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Goiatins – TO, autorizado a promover a locação de um imóvel localizado em Palmas- TO, com a finalidade de hospedar a população de Goiatins -TO que estão em tratamento médico na referida cidade.

Art. 2 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATINS, ESTADO DO
TOCANTINS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2017.**



Antônio Luiz Pereira Silveira
Prefeito Municipal